

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/11/2020 | Edição: 225 | Seção: 1 | Página: 76

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.212/SEI-MCOM, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

Renova a concessão outorgada à Frequência Brasileira de Comunicações Ltda., para executar o serviço de radiodifusão sonora em onda média regional, no Município de Garopaba, Estado de Santa Catarina.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.017366/2015-25, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 4104/2020/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00077/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 25 de julho de 2015, a concessão outorgada à FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA., nos termos do Decreto s/n.º, de 15 de abril de 2002, publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 16 de abril de 2002, chancelado pelo Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo n.º 102, de 2005, publicado no Diário Oficial da União - DOU de 3 de março de 2005, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média regional, no Município de Garopaba, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

